

DECRETO LEGISLATIVO 03 DE 02 DE MARÇO DE 2004

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 112/03)

(VEREADOR PAULO FRANGE - PTB)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Pároco da Igreja de São Pancrácio – Diocese de Santo Amaro, Padre Hewaldo Elielson de Souza, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Padre Hewaldo Elielson de Souza o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A entrega do título será realizada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de março de 2004.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 03 de março de 2004.

O Secretário Geral Parlamentar, Marcos Antonio da Silva